

## **DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO INVENTARIO E OU PARTILHA**

**Documentos necessários: COPIAS AUTENTICADAS.**

- 1) Carteira de identidade, CPF , Comp. Resid. das partes e do morto;
- 2) Certidão de Casamento ou União estável (quando houver)
- 3) Certidão de óbito do morto;
- 4) Certidão do pacto antenupcial se houver;
- 5) Certidão de Casamento;
- 6) **Carteira da OAB do assistente.**

### **DAS COMPROVAÇÕES:**

1. Documentos que comprovem o domínio e preço de bens móveis se houver;
2. Certidão de propriedade dos imóveis ( RGI );
3. Certidão comprobatória da inexistência de testamento (5º E 6º Distribuidor) ;
4. Certidão de interdições e Tutelas (1º e 2º)
5. Certidão do 9º Distribuidor – em nome De cujus, Imóvel e espólio;
6. Certidão negativa de tributos municipais sobre os imóveis (enfitêutica);
7. Certidão negativa conjunta da Receita Federal e PGFN.
8. Certidão da Justiça Federal
9. Recolhimento do ITD

### **DA PETIÇÃO INICIAL:**

1. Inicial direcionada ao Tabelião do Cartório da 14ª RCPN – Bangu.
2. Qualificar o patrono - Advogado (Identidade, Cpf, End. );
3. Qualificar na petição: meeira, Herdeiros, Autor da Herança, do Falecimento (dados, declarar óbito).
4. Nomear Inventariante;
5. Da existência de Testamento (sim ou não)
6. Cônjuge (se houver)
7. Dos Bens (discriminar os bens – imóveis discriminar conforme ônus reais)
8. Da aquisição dos bens (meandros da escritura)
9. Da Partilha (descritiva – planilha com cota parte)

**OBS. Todos os documentos anexados deveram ser autenticados e quando necessária reconhecida firma.**

**Os valores a serem recolhidos, adejem do valor do monte, não podendo assim ser dados antes da respectiva aferição.**